



GT 02 – Compreendendo as conexões e interfaces do direito à cidade com a Justiça Climática e o Racismo Ambiental

A INVISIBILIDADE DAS COMUNIDADES FLEXAL DE CIMA E FLEXAL DE BAIXO DIANTE DO CRIME AMBIENTAL DA BRASKEM EM MACEIÓ-AL

Inara Querino de Mendonça¹

1 INTRODUÇÃO

Nas cidades, observa-se que a forma de reproduzir o capital e obter o maior lucro possível se dá por meio da produção e exploração máxima dos recursos. Como exemplo dessa lógica, tem-se a ação das grandes mineradoras extrativistas, cujo discurso propagado afirma sua necessidade como forma de manter as comunidades, cidades e países em funcionamento. A criação de um cenário de desenvolvimento, onde é possível a geração de riquezas para as populações e cidades, associado às pautas de conservação do meio ambiente e interação com a comunidade local, serve de alicerce para uma exploração que se diz possível de conciliar os interesses da comunidade com a natureza e o desenvolvimento sustentável, ainda que populações e territórios continuem sendo afetados.

Segundo Zhouri², a exploração é legitimada pelo poder estatal, que prioriza a exportação de commodities como plataforma para alcançar o desenvolvimento às custas da negação dos espaços de preservação e das legislações e normas ambientais. Sob essa ótica, é possível ver como os países emergentes, como o Brasil, continuam estruturados nesse modelo de exploração, em que continuam vendendo seus recursos naturais, ao passo que gradativamente esses mesmos territórios explorados são degradados. Em consequência dessa dependência, a manutenção desse sistema exploratório e extrativista é marcada por um rastro de poluição e destruição das reservas e paisagens naturais, além de comunidades e cidades inteiras, ainda que muitas vezes tais impactos sejam silenciados. Esses impactos recaem com ainda mais ênfase quando se fala em grupos raciais, que estão mais expostos

¹ Mestranda em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Pesquisadora, Inara.mendonca@ufpe.br.

² ZHOURI, A; ASSIS, W. F. T. Representar territórios e des-figurar conflitos ambientais: o discurso do desenvolvimento sustentável na publicidade brasileira. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 14, n. 2, abr. 2016. ISSN 2179-7536.



aos problemas gerados pela lógica capitalista de exploração. Nesse sentido, volta-se a atenção para o **racismo ambiental**, termo desenvolvido por Benjamin F. Chavis Jr nos Estados Unidos, que relaciona a exposição desproporcional de grupos raciais a problemas ambientais.

Postos esses cenários de exploração do meio ambiente e de vulnerabilidades da população negra, a subsidência do solo em Maceió–AL (2018), ocasionada após 40 anos de exploração criminosa de Sal-gema pela empresa Braskem³, tem proporções inéditas no Brasil, sendo o maior crime ambiental – provocado por mineração - em escala urbana do país. A subsidência corresponde a um movimento vertical do solo, de magnitude elevada, principalmente quando não se distribui de maneira uniforme. Apesar de poder ter causas naturais, também é ocasionada por escavações subterrâneas, como Maceió, pondo em risco as construções em razão dessa movimentação.⁴

Em 2024, as implicações socioespaciais do crime incluem a ampliação substancial da área atingida, abrangendo 5 bairros da cidade. Assim, um grande vazio urbano tem se consolidado na região, com a migração forçada de mais de 57 mil pessoas, seguida do fechamento de instituições e serviços como escolas, equipamentos relacionados à saúde, templos religiosos, praças públicas, cemitério, mercado público, estação ferroviária e pequenos comércios que existiam nas localidades. Em razão das implicações socioespaciais do crime, as comunidades Flexal de Cima e Flexal de Baixo vivem uma situação de ilhamento socioeconômico, sujeitas a uma permanência forçada na área quase que completamente abandonada.

Assim, este artigo busca discutir o afastamento do direito à cidade e a vulnerabilidade de grupos racializados às consequências dos crimes ambientais. A metodologia incluiu revisão de literatura sobre os conceitos que embasam o estudo, coleta e análise de notícias veiculadas na mídia sobre o caso em tela. Deste modo, observam-se a invisibilidade e a falta de escuta impostas às comunidades dos Flexais, cuja situação de vulnerabilidade foi acentuada após a subsidência do solo.

3 SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM). **Estudos sobre a instabilidade do terreno nos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro, Maceió (AL): Ação Emergencial no Bairro Pinheiro** - Relatório Síntese dos resultados nº 1. Brasília, 2019.

4 .POLIVANOV, H; BARROSO, E. Geotecnia Urbana. In: GUERRA, Antonio. J. T. (Org.). **Geomorfologia Urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.



2 APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS

Os Flexais são compostos majoritariamente por uma população negra e de baixa renda, marcados desde a sua origem por um contexto de vulnerabilidade social e afastamento da garantia do direito à cidade. Junior⁵ argumenta sobre como o tratamento dispensado a determinada área depende do grupo social que ali habita, podendo-se inferir que a desigualdade social produzida sobre a população tem um componente especial urbano, sintetizado no Bairro Negro. Normalmente, os bairros negros estão à margem do pensamento e da prática de urbanização, portanto, fora do desenho urbano e sem investimentos proporcionais à densidade da população, como nos Flexais.

Inseridos no Plano Diretor (PD) de 2005 como uma Zona Especial de Interesse Social (ZEIS-1), os Flexais estão localizados nas áreas de risco mais à borda do bairro de Bebedouro: O Flexal de Baixo situado na Área de Preservação Permanente (APP) da Laguna Mundaú e o Flexal de Cima dividido entre a ocupação da encosta e beira de encosta.

Nesse contexto de ocupação, a comunidade sempre sofreu com a escassez de uma infraestrutura urbana eficiente - como drenagem, saneamento e segurança. Aliada à aproximação entre as habitações e a Laguna, há também enchentes e deslizamentos de terra que ocorrem quase anualmente, durante os períodos chuvosos. Acselrad⁶ expressa que não há como separar os problemas ambientais da forma como se distribui desigualmente o poder sobre os recursos políticos, materiais e simbólicos. Há uma lacuna na relação entre degradação ambiental e injustiça social, pois não é ocasional as decisões tomadas quanto à reprodução do espaço urbano, especialmente no que se refere à distribuição dos riscos ambientais.

Assim, a subsidência do solo apresenta-se como um fator potencializador da situação de exclusão e invisibilidade desde sempre sofridas. Antes, mesmo precariamente territorializada, a comunidade justificava sua permanência no local pelos benefícios presentes no bairro e no seu entorno, porém com as consequências do esvaziamento dos bairros em subsidência, em especial de Bebedouro, várias características de isolamento socioeconômico começaram a ser sentidas pela população remanescente.

5 JUNIOR, C. H; BIÉ, E. F (orgs.). **Bairros Negros, cidades negras**. 2. ed. Fortaleza: Editora Via Dourada, 2023.

6 ACSELRAD, H. **Justiça ambiental e construção social do risco**. In: Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, XIII., 2002, Ouro Preto.



O estado de ilhamento social⁷ confirmado pela Defesa Civil Municipal desde 2021 atestou o impacto da desocupação forçada na vida social dessa população, que além dos direitos privados atingidos - tais como lesão patrimonial e extrapatrimonial - em uma esfera coletiva, tem o direito à cidade constantemente ameaçado, enfrentando uma situação de invisibilidade em que lhes está sendo negado o direito à moradia, ao uso coletivo dos espaços públicos, à mobilidade e - conseqüentemente - à reparação da condição de vida perdida.

Frente a essa realidade, em que há a comprovação do isolamento socioeconômico e dos direitos atingidos, é possível identificar a falta de acolhimento e apoio, por parte das esferas governamentais, para com esses afetados. Apesar das disputas urbanas, em especial a da população dos Flexais que resiste para ser ouvida e vista, há persistência do Estado em desenvolver alternativas que visam a permanência forçada da comunidade na área ilhada. A exemplo, o Projeto de Integração Urbana e Desenvolvimento dos Flexais, que mesmo com a vontade expressa da população – que pede por realocação e reparação integral dos danos sofridos - visa reverter a situação de ilhamento socioeconômico.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o processo de investigação, a análise e coleta dos dados veiculados na mídia permitiu o acompanhamento e registro do processo de luta e resistência da comunidade dos Flexais, especialmente quanto ao posicionamento contrário à permanência forçada na localidade. Com a revisão de literatura, norteadas sob a ótica do racismo ambiental, aprofundou-se o entendimento sobre como os grupos racializados estão sujeitos a uma territorialização precária, estando cotidianamente mais expostos às vulnerabilidades.

A partir disso, foi possível a análise dos impactos socioespaciais sofridos pelos remanescentes, constatando que o afundamento do solo e a desocupação forçada acentuam a vulnerabilidade da comunidade dos Flexais, que impedida de ser realocada, se vê obrigada a habitar uma área sem urbanidade, cujo direito à cidade tem sido constantemente negado.

A persistência em desenvolver alternativas para a manutenção dessa comunidade em uma área ilhada – indo contra a vontade abertamente expressa da população, que deseja ser realocada – escancara uma postura que tendência muito mais à empresa criminosa do que

⁷ DEFESA Civil de Maceió inclui novas áreas de Bebedouro no mapa de ações prioritárias. **G1 AL**, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2021/05/04/defesa-civil-de-maceio-inclui-novas-areas-de-bebedouro-no-mapa-de-acoes-prioritarias.ghtml>>. Acesso em: 02 jul. 2025.



aos afetados. Na prática, o poder dessas multimilionárias empresas extrativistas, como a Braskem, direciona os rumos do que vai ou não ser feito, estando à frente dos processos que prezam por justiça ambiental, como a realocação e a reparação integral de danos aos atingidos.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. **Justiça ambiental e construção social do risco**. In: Encontro da Associação Brasileira de Estudos Populacionais, XIII., 2002, Ouro Preto.

DEFESA Civil de Maceió inclui novas áreas de Bebedouro no mapa de ações prioritárias. **G1 AL**, 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2021/05/04/defesa-civil-de-maceio-inclui-novas-areas-de-bebedouro-no-mapa-de-acoes-prioritarias.ghtml>>. Acesso em: 02 jul. 2025.

JUNIOR, C. H; BIÉ, E. F (orgs.). **Bairros Negros, cidades negras**. 2. ed. Fortaleza: Editora Via Dourada, 2023.

POLIVANOV, H; BARROSO, E. Geotecnia Urbana. In: GUERRA, Antonio. J. T. (Org.). **Geomorfologia Urbana**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2011.

SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL (CPRM). **Estudos sobre a instabilidade do terreno nos bairros Pinheiro, Mutange e Bebedouro, Maceió (AL): Ação Emergencial no Bairro Pinheiro** - Relatório Síntese dos resultados nº 1. Brasília, 2019.

ZHOURI, A; ASSIS, W. F. T. Representar territórios e des-figurar conflitos ambientais: o discurso do desenvolvimento sustentável na publicidade brasileira. **Novos Cadernos NAEA**, [S.l.], v. 14, n. 2, abr. 2016. ISSN 2179-7536.